



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO E DA MESA DA CÂMARA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1.994.

Em oito de julho de 1996, foi enviado pela Mesa da Câmara Municipal, a esta Comissão, o processo de prestação de Contas do exercício de 1994, apresentado pelo Prefeito e pela Mesa da Câmara, para os fins previstos no artigo 31, inciso VIII, da Lei nº 1.994, de 05 de abril de 1990.

Analizando-se a matéria, verificou-se estarem as mesmas conforme dispõe a legislação vigente, opinando-se pelo acatamento do Parecer-Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob TC. nº 002332/026/95, FAVORÁVEL à aprovação das contas, ressalvados os atos pendentes de apreciação do E. Tribunal.

Isto posto, propomos o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 113/96 **(12 de Julho de 1996)**

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
S.S. 20/08/1996

J. Manzanari
PRESIDENTE

Dispõe sobre: Aprovação das Contas do Município de Caieiras tanto as do Prefeito como as da Mesa da Câmara, relativas ao exercício de 1994.

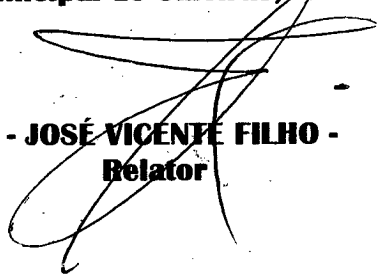


Câmara Municipal de Caieiras

ARTIGO 1º - Ficam APROVADAS as contas do Município de Caieiras, tanto as do Prefeito como as da Mesa da Câmara, relativas ao exercício de 1994, confirmando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que diz respeito à legalidade e regularidade das mesmas.

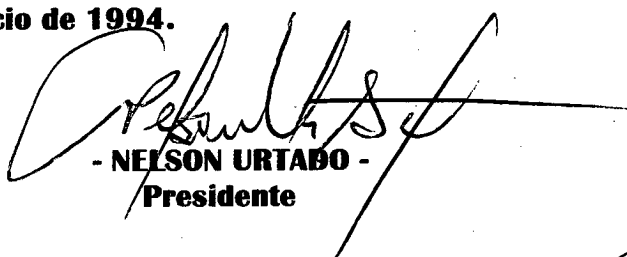
ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 12 de julho de 1996.



- JOSÉ VICENTE FILHO -
Relator

Em reunião realizada nesta data, a Comissão de Finanças e Orçamento, APROVOU o Parecer do digno RELATOR Vereador José Vicente Filho, sobre as contas relativas ao exercício de 1994.



- NELSON URTADO -
Presidente



- JOSÉ VICENTE FILHO -
Relator



JORGE PEREIRA DE ARAUJO -
Membro